



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando o Memorando nº 359/2020/PRESIDÊNCIA/ALMT, da Presidência/ALMT, que solicita a possibilidade desta Casa de Leis adquirir e disponibilizar para a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso-SESP/MT, através de seus órgãos intervenientes, os Testes RT-PCR, para detectar o novo CORONAVÍRUS.

Considerando o Parecer nº 153/2020, da Procuradoria Geral/ALMT, que opina pela viabilidade da celebração pretendida.

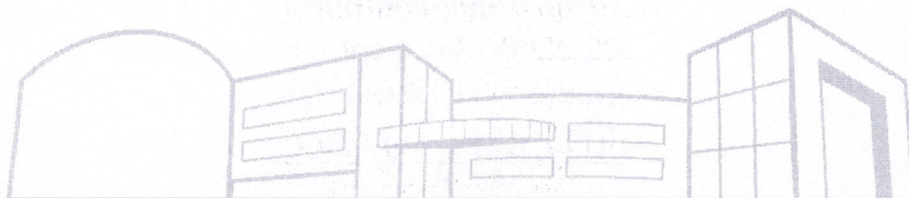
Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020/SCCC/ALMT, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso-SESP/MT, tendo como objeto a “Celebração de Parceria para a realização de testes RT-PCR, para detecção do novo CORONAVIRUS-COVID19”, na quantidade de 1000 (um mil) testes.

Considerando o memorando nº 134/2020/SUSQ/SGP, contendo a autorização da Presidência desta Casa de leis, para a contratação de 500 (quinhentos) testes RT-PCR, a fim de atender a demanda da ALMT.

Considerando que nos autos do procedimento administrativo consta o Termo de Referência nº 0026/2020/SGEL elaborado pela Superintendência do Grupo Executivo de Licitação.

Considerando que referido Termo de Referência restou devidamente demonstrado a presença dos seguintes requisitos: a urgência concreta e efetiva de atendimento, a plena demonstração da potencialidade do dano, a eficácia da contratação para elidir tal risco e a imprevisibilidade do evento.

Considerando o Parecer Jurídico nº 193/2020, da lavra do Procurador Legislativo Benedito César Corrêa Carvalho, datado de 23/07/2020, em que opina pela viabilidade da dispensa de licitação que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de





serviços especializado na realização de Testes RT-PCR, para detectar o novo CORONAVÍRUS.

HOMOLOGAMOS e RATIFICAMOS a referida contratação emergencial Dispensa de Licitação nº 007/2020 com a empresa INAC – INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA sob o CNPJ: 10.972.647/0001-39, **AUTORIZAMOS** a publicação do resultado e remetemos os autos para a Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos para elaboração do Contrato e providências quanto às assinaturas necessárias.

Cuiabá, 27 de julho de 2020.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

